
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL

EDITAL PPE Nº 12/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Economia Regional.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional (PPE), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas publicado pela PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do curso de Mestrado, a ter início no segundo período letivo de 2024.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário de Brasília.

As inscrições serão efetivadas somente via Internet no site: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “*Documentos para Inscrição*”, deste edital.

1. DO CRONOGRAMA:

Procedimentos	Datas
Período para requerimento de isenção do preço público de inscrição (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	17/07/2024 a 19/07/2024
Resultado dos pedidos de isenção (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	23/07/2024
Período de recurso ao resultado da isenção (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	24/07/2024
Resultado do pedido de recurso (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	26/07/2024
Período de inscrição e <i>upload</i> da documentação	31/07/2024 a 01/08/2024
Divulgação do resultado e convocação para matrícula	05/08/2024
Período de matrícula e acerto da documentação pendente	08/08/2024 a 09/08/2024

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS:

Códigos e nome das disciplinas	Nº de vagas
2ECO115 - Macroeconomia	05
2ECO117 - Econometria	05
2ECO118 - Economia Brasileira	05
2ECO146 - Tópicos Especiais em Econometria	05
2ECO170 - Tópicos Especiais em Crescimento Econômico	05
2ECO171 - Tópicos Especiais em Macroeconomia	05
2ECO172 - Análise de Microdados Aplicados à Economia	05

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

3.1 **Isenção - Lei 19.196** (26 de outubro de 2017 - Justiça Eleitoral do Paraná) - Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral:

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. Encaminhar no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, para os e-mails *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*, digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Economia Regional”;
- III. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 23/07/2024;
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 24/07/2024, enviando e-mail para *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 8h às 23h59min do dia 26/07/2024;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes>, no período de 31/07/2024 a 01/08/2024;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 31/07/2024 e 01/08/2024, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Importante:

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1 Isenção - Lei 19.293 (13 de dezembro de 2017 - Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município):

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em:
<https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>, informando o nome do Curso a que pretende se inscrever, juntamente com documento de comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br, digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado em Economia Regional”;
- III. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 23/07/2024;
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 24/07/2024, enviando e-mail para mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 8h às 23h59min do dia 26/07/2024;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes>, no período de 31/07/2024 a 01/08/2024;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 31/07/2024 e 01/08/2024, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

Importante:

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

4.4 Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

4.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, por meio de *upload* dos documentos digitalizados.

4.6 Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída.

4.7 A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

4.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em nuvem, via *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Frente e verso da Cédula de Identidade;
- II. Frente e verso do CPF. Quando na cédula de identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- III. Frente e verso do Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- IV. Frente e verso do da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas e sem marcas de dobras);
- V. Histórico escolar da graduação;
- VI. Frente e verso do Diploma do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de Colação de Grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (12/08/2024).
- VII. Currículo da Plataforma Lattes, documentado (devendo-se anexar documentos comprobatórios de tudo que é citado).

Candidatos Estrangeiros deverão apresentar:

I. Passaporte; II. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); III. tradução juramentada do diploma de graduação; IV. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); V. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; VI. CPF; VII. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados

durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no dia 05/08/2024, a partir das 17h, por meio de Edital a ser publicado via internet: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>.

Não será informado resultado por telefone e/ou mensagem eletrônica.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 A matrícula será realizada entre os dias 08/07/2024 a 09/07/2024 via Internet, por meio do site da Instituição: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>.

7.2 O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula.

7.3 O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.

7.4 Para quem já possui cadastro no Portal do Estudante da Pós-Graduação, basta clicar no link “Entrar” e informar o novo número de matrícula e senha de acesso que possui (caso tenha se esquecido da senha, clicar no link “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la).

7.5 Para quem não possuir cadastro no Portal do Estudante, deverá acessar o endereço supramencionado e clicar no link “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e senha. Para confirmar a matrícula, deverá retornar ao Portal e preencher os campos “Número de matrícula” e “senha” recebida por e-mail.

7.6 É obrigatória a realização de matrícula, via internet, no Portal do Estudante (<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>), assim como realizar o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência.

7.7 A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda de vaga.

9. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula.

8.2 Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente.

8.3 Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.

8.4 Diplomas digitais deverão constar código verificador, *QR code* ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.

8.5 Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.6 **Candidatos estrangeiros** deverão estar com os seguintes documentos completos: **I.** passaporte; **II.** diploma de graduação (idioma de origem); **III.** tradução juramentada do diploma de graduação; **IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **V.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **VI.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **VII.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

10. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Para mais informações, contatar a secretaria do programa, pelo e-mail mestrados@uel.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>, obrigando-se a atender aos prazos e

condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 15 de julho de 2024.

Prof. Dr. Angelo Rondina Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional